ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO
GABINETE DO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA

PROJETO DE LEI Nº 431/2022

Considera de Utilidade Pública o Instituto de desenvolvimento e Inovação em Gestão, Educação e Políticas Públicas-DIGEPP.

Art. 1º Fica considerado de Utilidade Pública o Instituto de desenvolvimento e Inovação em Gestão, Educação e Políticas Públicas-DIGEPP, com sede e foro no Município de São Luís, Estado do Maranhão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL" DO PALÁCIO "MANUEL BECKMAN", em 03 de novembro de 2022.

ANTÔNIO PEREIRA
Deputado Estadual